

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**Aviso (extrato) n.º 7697/2013**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Carla Susana Fernandes Marques, com a categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade do Minho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, cessou funções nestes Serviços, em 24 de abril de 2013.

28 de maio de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

207021211

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA**Despacho (extrato) n.º 7578/2013**

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de fevereiro de 2013:

Isabel Cristina Escarducha Fitas Vieira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 30 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 23 de fevereiro de 2013 e termo a 31 de julho de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207020807

Despacho (extrato) n.º 7579/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 20 de março de 2013:

Luís Manuel Pacheco Botelho — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50%, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 18 de abril de 2013 e termo a 19 de julho de 2013. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207021017

Despacho n.º 7580/2013

Por meu despacho de 30 de maio de 2013, no exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

a) O disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, diploma que define o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES);
b) O disposto nos artigos 40.º, 49.º, e 50.º, todos dos Estatutos do Instituto Politécnico de Beja, homologados por Despacho de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, de 2 de setembro de 2008, de págs. 38 465 a 38 478, com início de vigência no dia 3 de setembro de 2008;

Designo para integrar o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja, o Vice-Presidente do Instituto, Professor Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria.

E, nomeio, para integrar o mesmo Conselho,

A Professora Ana Luísa Rocha Simões Fernandes, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja,

O Dr. Manuel Pedro Saborida Gonçalves, Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja;

Assim, o Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Beja terá a seguinte composição:

Professor Doutor Vito José de Jesus Carioca, Presidente do Instituto Politécnico de Beja, que presidirá ao órgão;

Professor Isidro Lourenço Rodrigues Góis Féria, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja;

Dr. Paulo Daniel Peres Cavaco Administrador do Instituto Politécnico de Beja;

Professora Ana Luísa Rocha Simões Fernandes, Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja;

Dr. Manuel Pedro Saborida Gonçalves Administrador dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Beja;

4 de junho de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

207021293

Despacho (extrato) n.º 7581/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 22 de fevereiro de 2013:

Helenara Braga Avancini — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de tempo parcial de 45 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 25 de fevereiro de 2013 e termo a 31 de julho de 2013.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

4 de junho de 2013. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Isidro Féria*.

207021228

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 7582/2013****Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Ciclo de Estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Segurança Alimentar da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar**

Na sequência de decisão favorável à sua acreditação prévia pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, foi registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 63/2013, o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Tecnologia e Segurança Alimentar, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugada com o disposto nos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, determino a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos criado.

31 de maio de 2013. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular e Plano de Estudos da Licenciatura em Tecnologia e Segurança Alimentar

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Curso — Tecnologia e Segurança Alimentar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biologia e Bioquímica	BB	43	0
Ciência e Tecnologia de Alimentos	CTA	71	8
Ciências Empresariais	CE	5	0
Física	FIS	12	0
Matemática	MAT	16	0
Química	QUI	19	0
Tecnologia de Processos Químicos	TPQ	6	0
<i>Total</i>		172	8

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria
Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
Curso de Tecnologia e Segurança Alimentar
Grau de Licenciado

Área Científica predominante: Ciência e Tecnologia dos Alimentos

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Matemática I	MAT	Semestral ...	135	T-30; TP-30; OT-6	5	
Química Geral	QUI	Semestral ...	162	T-30; TP-15; PL-15; OT-6	6	
Biologia	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Física	FIS	Semestral ...	189	T-30; TP-30; PL-15; OT-6	7	
Tecnologia e Segurança Alimentar	CTA	Semestral ...	162	T-15; TP-45; OT-6	6	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Química Alimentar	CTA	Semestral ...	189	T-30; PL-45; OT-6	7	
Propriedades Físicas e Reológicas	FIS	Semestral ...	135	T-30; PL-30; OT-6	5	
Microbiologia	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Bioquímica	BB	Semestral ...	189	T-30; PL-45; OT-6	7	
Matemática II	MAT	Semestral ...	135	T-30; TP-30; OT-6	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Microbiologia Alimentar	CTA	Semestral ...	162	T-30; PL-45; OT-6	6	
Metabolismo	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-45; OT-6	6	
Transferência de Calor e Massa	TPQ	Semestral ...	162	T-30; TP-15; PL-15; OT-6	6	
Análise de Alimentos I	QUI	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Bioestatística	MAT	Semestral ...	162	TP-30; PL-30; OT-6	6	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Análise de Alimentos II	QUI	Semestral ...	189	T-30; PL-45; OT-6	7	
Tecnologia Alimentar I	CTA	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Biotecnologia Alimentar	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Segurança Alimentar I	CTA	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Análise Sensorial	CTA	Semestral ...	135	T-30; PL-30; OT-6	5	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Segurança Alimentar II	CTA	Semestral ...	162	T-30; TP-30; PL-15; OT-6	6	
Tecnologia Alimentar II	CTA	Semestral ...	162	TP-30; PL-30; OT-6	6	
Enzimologia e Bioreatores	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Tecnologia dos Produtos Vegetais	CTA	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Tecnologia dos Produtos Animais	CTA	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; OT: orientação tutorial.

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Sistemas de Gestão da Segurança Alimentar	CTA	Semestral ...	162	TP-15; PL-30; OT-6	6	
Valorização dos Produtos do Mar	CTA	Semestral ...	135	T-15; PL-30; OT-6	5	
Toxicologia e Nutrição	BB	Semestral ...	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Empreendedorismo e Inovação	CE	Semestral ...	135	T-15; TP-30; S-15; OT-6	5	
Estágio	CTA	Semestral ...	216	E-200; TP-15; OT-1	8	Optativa a).
Projeto	CTA	Semestral ...	216	PL-75; OT-12	8	Optativa a).

a) No sexto semestre os alunos devem escolher uma unidade curricular de um elenco de duas unidades curriculares optativas da área científica de Ciência e Tecnologia dos Alimentos.

Notas

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; S: seminário; E: estágio; OT: orientação tutorial.

207017624

Despacho n.º 7583/2013

Considerando que:

1 — A competência para conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeiria) está cometida por lei ao seu Conselho de Gestão, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º dos seus Estatutos, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, de 8 julho e dos artigos 95.º e 109.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

2 — A competência para gerir a frota automóvel do IPLeiria está por lei cometida ao seu Presidente, por disposição da alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º do RJIES.

3 — O Decreto-Lei n.º 490/99, de 7 de novembro veio conferir genericamente a possibilidade de condução de viaturas oficiais por funcionários e agentes que não possuam a categoria profissional de motoristas, sendo que, para o efeito, se torna necessário que o dirigente máximo do serviço o autorize, caso a caso, de forma fundamentada.

4 — O Regulamento do Uso de Veículos (RUV) do IPLeiria, aprovado por Despacho n.º 24/2011, de 16 de fevereiro, estabelece as normas a que está sujeita a utilização e manutenção da frota do Instituto, aplicáveis a todos os trabalhadores, independentemente da modalidade de constituição da relação jurídica de emprego público, que exerçam normalmente a atividade de motorista ou que tenham sido expressamente autorizados pelo Presidente, nos termos de legislação especial (artigo 1.º, 2).